


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da quinquagésima primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. Às dezessete horas do dia seis de julho do ano de mil novecen  
 002. tos e noventa e quatro (06.07.1994), nesta cidade do Recife,  
 003. Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos  
 004. Senhores, Presidente, Des. OTÍLIO Neiva Coelho; Vice-Presiden  
 005. te, Des. Mauro Jordão de Vasconcelos; Juiz do Tribunal Regio-  
 006. nal Federal, Dr. José Lázaro Alfredo Guimarães; Juizes de Di  
 007. reito, Drs. José Fernandes de Lemos e Roberto Ferreira Lins;  
 008. Juristas, Drs. Carlos Alberto de Britto Lira e José Newton  
 009. Carneiro da Cunha; Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim  
 010. José de Barros Dias, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Dire  
 011. tor Geral de Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada  
 012. a ata da sessão anterior, o Des. Presidente efetuou a leitura  
 013. dos seguintes expedientes: TELEX-CIRCULAR Nº 93-SJ, do TSE,  
 014. de 06.07.1994, comunicando retificação do Telex-Circular nº  
 015. 63, de 19.05.94, referente a da das Convenções Regionais do  
 016. Partido de Justiça Popular - PJP : as Regionais até 06.08.94,  
 017. as Municipais até 15.07.94. DESPACHO: "Ciente. Anote-se"; MEN  
 018. SAGEM FAX Nº 1319/94-Sj-TSE, de 06.07.94, comunicando que  
 019. o Sr. Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE, apreciando os autos do Pro  
 020. cesso PROT. Nº 3976/94, sobre comunicação da Comissão Direto  
 021. ra Nacional Provisória do Partido Comunista Brasileiro-PCB,  
 022. proferiu despacho em 30.06.94, conforme cópia anexa. DESPACHO  
 023. "Ciente. Anote-se". Prosseguindo, o Des. Presidente relatou  
 024. os seguintes feitos administrativos, Classe I, PROCESSO Nº  
 025. 7020/94, no qual o Juiz da 90a. ZE-MACAPARANA, solicita a re  
 026. quisição dos funcionários EDÍZIO FERREIRA DE LIMA e MARIA BE  
 027. TÂNIA DA CONCEIÇÃO SILVA, para servirem como Auxiliares de  
 028. Cartório. DECISÃO: "Unanimemente deferida a requisição, pelo  
 029. prazo de 01 ano, conta do-se o exercício a partir da apresen-  
 030. tação dos auxiliares, em Cartório"; PROCESSO Nº 7028/94, no  
 031. qual o Juiz da 141a. ZE- SÃO VICENTE FERRER, solicita a requi  
 032. sição das funcionárias ZÍNGARA DE MOURA CAMELO, KÁTIA EGITO  
 033. FIRMINO DA SILVA e MARIA MAURICÉIA DE ARRUDA ANDRADE para ser  
 034. virem como Auxiliares de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente de  
 035. ferida a requisição pelo prazo de 01 ano contando-se o  
 036. exercício a partir da apresentação das auxiliares em Cartó-  
 037. rio"; PROCESSO Nº 7043/94, no qual o Juiz da 143a. ZE-ITAÍBA,  
 038. solicita a requisição de VALDECLEIDE RAMOS DE VASCONCELOS pa  
 039. ra o Cartório eleitoral. DECISÃO: " Unanimemente, deferida a  
 040. requisição pelo prazo de 01 ano, contando-se o exercício a  
 041. partir da apresentação da Auxiliar em Cartório". Finalizando,  
 042. o Des. Presidente, designou o bel. AYRTON MÔZART VALADARES VI  
 043. EIRA PIRES, Juiz da 15a. ZE-CABO - para funcionar como Juiz  
 044. Coordenador da Propaganda Eleitoral e poder de Polícia, daque  
 045. la Comarca. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ses-

*Infante José de Vasconcelos*

*Antonio Luiz - J*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

046. são. Do que, para constar, eu, Humberto Costa Vas-  
047. concelos, Diretor Geral de Secretaria, mandei lavrar a pre  
048. sente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assina-  
049. da.

Alfredo Fátima de Vasconcelos,